



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 189/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 40.220,00 (quarenta mil duzentos e vinte reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Novembro de 2019.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

Lei/Ato nº 973 - Decreto nº 189/2019 de 14/11/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	40.220,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	40.220,00	
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	10.020,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1970 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.020,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2010 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	25.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3690 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	5.200,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3700 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	25.000,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3730 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	5.200,00	
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3800 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	40.220,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	40.220,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	40.220,00 #

**APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
 FUNDAÇÃO Nº 1412/2006 - CNPJ Nº 08.614.178/0001-45  
 Rua das Camélias Nº 900 - CEP 85.345-000  
 apaeportobarreiro@hotmail.com  
 PORTO BARREIRO - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO BARREIRO - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Barreiro, com sede em Porto Barreiro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr (a) Márcia Cristina Fontaine, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e pais envolvidos, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 14 horas no Mini Auditório da Prefeitura Municipal com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2018;
- 2- Prestação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Porto Barreiro, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Porto Barreiro.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de novembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, que se realizará dentro das chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 55, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Associação. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigido a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Porto Barreiro, 08 de novembro de 2019.

Márcia Cristina Fontaine  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 069/2019.**  
De 06 de novembro de 2019.

**Ementa:** Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), resolve,

**DECRETAR:**

Art. 1º - A nomeação do servidor, **Claudir Jose Crotti**, Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo, portador do CPF de nº. 282.776.009-68, para exercer a função de Gestor do Convênio de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares no trecho compreendido entre a encruzilhada da PR 565 com a estrada municipal da Aguado do Boi, perfazendo um total de 3000 metros lineares de atenção onde será aplicado o pavimento poliédrico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 071/2019.**  
De 13 de novembro de 2019.

**Ementa:** Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), resolve,

**DECRETAR:**

Art. 1º - A nomeação do servidor, **Agnaldo Cassol**, Secretário Municipal de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente, portador do CPF de nº. 836.505.399-34, para exercer a função de Gestor do Convênio de repasse de recurso destinados a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

**DECRETO Nº 072/2019**  
De 13 de Novembro de 2019.

**SÚMULA:** Nomeia membros titulares e suplentes para formação da REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL AO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO BARREIRO-PR.

A senhora **Marinez Baldin Crotti**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETAR:**

Art. 1º - Em outubro do ano de 2018, concretizou-se a implementação da Rede de Proteção Integral ao Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes de Porto Barreiro-PR.

Art. 2º - Fica, por este instrumento, nomeado os membros titulares e suplentes abaixo relacionados e seus respectivos órgãos.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Ijanete Rosa Bier Moritz  
Suplente: Vanete Maria da Rosa

**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**  
Titular: Carine Gnoatto Martins  
Suplentes: Regina Pereira  
Silvana Aparecida de Oliveira Matos

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

**Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Adriana Poleze Dallasta  
Suplentes: Rejane Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**  
Titular: Rafael Arlan Giehl  
Suplente: Dany Frank Morelli

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Ednilce Terezinha Rodacki  
Suplente: Andressa Pandini

**CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Titular: Vanuza Prior  
Suplente: Andréa Wolf Lago

**UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família**  
Titular: Karen Ritter  
Suplente: Adriel José Vieira

**CMEI Recanto Feliz - Centro Municipal de Educação Infantil**  
Titular: Josiane Lago Brecailo  
Suplente: Ana Claudia Schmittel

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**  
Titular: Adriana Kava Joaquim do Nascimento  
Suplente: Vanderli Vailatti da Luz

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

**Escola Municipal Irmã Inês Vailatti**  
Titular: Alessandra Tossati  
Suplente: Lucimara Lago

**Colégio Estadual Gabriela Mistral**  
Titular: Carmélia Madalena Poleze  
Suplente: Vilma Rochi Baldin

**Conselho Tutelar**  
Titular: Ana Paula da Silva  
Suplente: Icléia Bastos Rigo

**Órgão Complementar**  
Polícia Militar

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.

**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**ERRATA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**  
CONTRATO Nº 03/2018  
2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Porto Barreiro  
Contratado: D&D Pavimentações Ltda - EPP.

Publicação: Edição 3246 de 05 de outubro de 2019 - 2A  
Jornal Correio do Povo do Paraná

Onde se Lê: "passando o valor contratual de R\$ 474.428,33 para R\$ 490.174,83."

Leia-se: "passando o valor contratual de R\$ 474.428,98 para R\$ 490.175,50."

Porto Barreiro-PR, 08 de novembro de 2019.

**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 188/2019**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 973 - Decreto nº 188/2019 de 13/11/2019	Descrição	Le/Organograma Anual - LGA	Previsão	Realizado	Excesso
Arrecadação: 628 - Le ordinária	Recurso do crédito adicional	Le/Organograma Anual - LGA	11.000,00	0,00	11.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	0,00	11.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	0,00	11.000,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 189/2019**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 40.220,00 (quarenta mil duzentos e vinte reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 973 - Decreto nº 189/2019 de 14/11/2019	Descrição	Le/Organograma Anual - LGA	Previsão	Realizado	Excesso
Arrecadação: 628 - Le ordinária	Recurso do crédito adicional	Le/Organograma Anual - LGA	40.220,00	0,00	40.220,00
Suplementar	Transferência de Dotação		0,00	0,00	40.220,00
Suplementar	Transferência de Dotação		0,00	0,00	40.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 190/2019**

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de 30% ao servidor Sr. **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula nº 3320-1, auxiliar administrativo, cargo este de provimento efetivo, que além de ser responsável pelo setor de Patrimônio, atuará em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo, como presidente de comissão de licitação e o controle do combustível dos veículos e máquinas da frota municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 14 de Novembro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

**DECRETO Nº: 190/2019**

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação na ordem de 30% ao servidor Sr. **JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula nº 3320-1, auxiliar administrativo, cargo este de provimento efetivo, que além de ser responsável pelo setor de Patrimônio, atuará em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo, como presidente de comissão de licitação e o controle do combustível dos veículos e máquinas da frota municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 14 de Novembro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas justificativas, parecer jurídico e demais documentação em anexo, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2019-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL TERRENO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL**, e adjudica o objeto ao proponente:

- **LUCAS ANTONIO FREDUCZWSKI**, inscrito no CPF Nº 084.721.629-23, pelo valor total de **R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Cantagalo, 14 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Qualquer forma de abuso é**  
**CRIME**  
SEXUAL  
FÍSICO  
EMOCIONAL  
NEGLIGÊNCIA

**e todos devem ser**  
**DE NUNCIADOS**

**Conselho Tutelar - 3635-5639**  
**Plantão 24h - 9917-6089**  
**Disque 100**  
**Polícia Civil - 197**  
**Polícia Militar - 190**  
**Site - www.sipia.gov.br/**

**Campanha**  
**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ